

## Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 019/2000

08.11.2000

**SÚMULA**: Nomina via urbana desta cidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** A rua conhecida hoje como "rua C", situada no Loteamento Alto Alegre, em toda a sua extensão, doravante, por força da presente lei, passará a denominar-se de "**RUA WENCESLAU CHRUSCIAK**".
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder todos os atos que necessários se fizerem, para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive, tornando-a de conhecimento público, sua inclusão no mapa oficial do perímetro urbano do município, e o correspondente comunicado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fins de registro no CEP Código de Endereçamento Postal.
  - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2000.

RO LOURENÇO RUTI Prefeito Municipal